REQUERIMENTO N°038/2021

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3°, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER ao Secretário Municipal de Administração que, dentro do prazo regimental de 15(quinze) dias, encaminhe as informações sobre as progressões do vencimento básico dos servidores públicos, previstas na Lei Municipal n°. 1.560/2011 e Lei Municipal n°. 1.548/2011, com documentos comprobatórios e preferencialmente por mídia eletrônica, abaixo elencadas:**

a) **Informe todas progressões, horizontais e/ou verticais, previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração Direta do Município, que foram concedidas e pagas nos anos de 2019, 2020 e 2021, até a data da apresentação das informações, com cópia das respectivas Portarias, relacionando-as e discriminando a data do enquadramento, o valor da atualização do vencimento básico e data do pagamento, incluindo, os reflexos nas verbas salariais vencidas, exemplo: férias, horas extras, licença prêmio em pecúnia, entre outras;**

b) **Informe todas progressões, horizontais e/ou verticais, previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da**

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

Administração Direta do Município que encontram pendentes de enquadramentos até a data da apresentação das informações, relacionando-as com o número do processo administrativo e a data do requerimento, discriminando a data de início do enquadramento devido, o valor da atualização do vencimento básico de cada servidor público de acordo com o enquadramento, incluindo, os reflexos nas verbas salariais vencidas, exemplo: férias, horas extras, licença prêmio em pecúnia, entre outras;

c) Informe todas progressões previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração Direta do Município que encontram pendentes de pagamentos, relacionando-as com o número do processo administrativo e a data do requerimento, discriminando a data do enquadramento vertical e/ou horizontal, o valor devido ao servidor público decorrente da atualização do vencimento básico, incluindo, os reflexos nas verbas salariais vencidas, exemplo: férias, horas extras, licença prêmio em pecúnia, entre outras até a data da apresentação das informações;

d) Encaminhe cópia dos processos administrativos correspondentes aos requerimentos dos servidores públicos efetivos que tratam sobre concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal n°. 1.560/2011 e Lei Municipal n°. 1.584/2011, que estão pendentes de enquadramento e/ou pagamento;

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

e) Informe se há despesas e/ou valores de diferença salarial que, por qualquer motivo, não foram concedidos e pagos aos servidores, efetivos, comissionados ou contratados, na data correta, apresentando a relação discriminada do passivo da despesa com pessoal da Administração Pública, tais como: verbas rescisórias, cancelamento de licença e demais verbas que não foram quitadas por imprevistos de ordem administrativa e/ou financeira e/ou orçamentária.

Rio das Ostras, RJ, 03 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAHZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo tendo como fundamento, na presente hipótese, a Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº. 101/2000.

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

E isto porque, recentemente, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE/RJ 202.005-8/2021, quando da análise do Relatório de Gestão Fiscal do 3° quadrimestre de 2020, expediu comunicação ao Exmo. Sr. Prefeito sobre o alerta que havia ultrapassado o 95% do limite de 54% de comprometimento da receita corrente liquida em despesas com pessoal, alertando sobre as vedações impostas no Art. 22, do parágrafo único, da Lei Complementar n°. 101/00, o que, por via de consequência, ensejou na publicação do Decreto Municipal n°. 2.849/2021.

Verifica-se do Decreto Municipal n°. 2.849/2021, publicado no Jornal Oficial - Edição N° 1316, de 16 de abril de 2021, diretrizes no âmbito da Administração Pública para conter despesas com pessoal visando atender e alcançar as responsabilidades na gestão fiscal conforme preleciona a Lei de Responsabilidade Fiscal -L.C. n° 101/2000, dentre as quais destaca-se a suspenção de qualquer revisão de planos e cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional.

Ocorre que, *s.m.j.*, a contenção da folha de pagamento deve recair sobre os mais de 1.000 (um mil) cargos comissionados hoje ocupados na Prefeitura de Rio das Ostras e não em detrimento dos direitos do servidor público efetivo previstos na Lei Municipal n°. 1.560/2011 e na Lei Municipal n°. 1.584/2011.

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

Desta forma, as indagações acima têm apenas o objetivo de trazer esclarecimentos e transparência ao respeito do direito líquido e certo dos servidores públicos quanto as concessões das progressões, sendo, portanto, apenas um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submeto esta iniciativa à discussão e aprovação.

Rio das Ostras, RJ, 03 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Relator

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br